ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
Proça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Fone: (081)-838-1235
TELEX (81) 6440 — FAX (081) 838-1282

LEI nº 077/92, de 08 de junho de 1992.

EMENTA: Dá nome ao Centro Integrado de Apoio aos Deficientes de Afogados da Ingazeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado do **Profª. Evangelina de Siqueira Lima** o Centro Integrado de Apoio aos Deficientes de Afogados da Ingazeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira, em 08 de junho de 1992.

Dr. Orisvaldo Inácio da Silva
- PREFEITO -

Luiz Gonzaga de Araujo
- ASSESSOR GOVERNAMENTAL -

José Rodrigues Silva Júnior
- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO -

Enedina Santana da Cruz
- SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO -